



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA E A BANRISUL CARTÕES AS, PARA ATENDIMENTO E DISPONIBILIDADE DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO.

ADITIVO Nº 05

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, com sede na cidade de Porto Alegre, na rua Caldas Júnior, nº 120, 9º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 118/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do pedido realizado pela CONTRATADA, bem como o interesse da administração pública municipal, fica prorrogado a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 02 de agosto de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. –
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

RAQUEL ZORZETO
CPF:005.101.000-31